



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 08/2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a exclusão, no Anexo Único da Portaria 210/2025, de 23 de setembro de 2025, da outorga identificada sob alvará SMTT 1298.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Leis 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e 3.455, de 02 de julho de 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material tendo em vista o Procedimento Administrativo 1Doc Protocolo 44.036/2025, devido ao óbito do permissionário (GIVALDO MENEZES LIMA), existência de inventário com apresentação de contrato de cessão de direitos hereditários para Isabela Costa Menezes Lima, e diante da ilegalidade/inconveniência identificada;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 210/2025, publicada no DOM 5706, de 26 de setembro de 2025 contém incorreção que precisa ser ajustada/excluída;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR/EXCLUIR os dados associados à outorga 1298 do anexo da Portaria nº 210/2025, especificamente no ponto a seguir:

Ponto	Placa	Nome	Vencimento do Alvará
1298	-	ISABELA COSTA MENEZES LIMA	27.03.21

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 210/2025 e seu anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO

Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4B68-AAC4-63AA-D7A2> e informe o código 4B68-AAC4-63AA-D7A2